



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Excelentíssimo Senhor  
**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal de São Simão  
Nesta

**Assunto:** SOLICITA CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2020 DE SÃO SIMÃO – GO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Senhor Prefeito,

A Secretária de Turismo e Meio Ambiente, vem solicitar autorização para abertura de processo para *contratação de banda para apresentação artística na realização do Reveillon 2020 de São Simão – GO, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2019.*

Nestes Termos aguarda Providências.

São Simão-GO, 02 de dezembro de 2019.

**Danilla Soares Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo**

#### 1. OBJETO

Contratação da Banda “CDB-CATEGORIA DE BASE LTDA” *para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2019.*

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação do show artístico atenderá às necessidades da Secretaria de Turismo para a realização do Réveillon 2020 na Praia do Lago Azul de São Simão – GO. O Réveillon é a festa mais tradicional do mundo inteiro, uma data simbólica que marca a confraternização mundial entre os povos, ocupando lugar de destaque entre diversas camadas da população e da mídia. A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período do Réveillon.

#### 3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 A obrigação e responsabilidade pela apresentação compete ao CONTRATADO, a quem reservam-se as seguintes providências:

- a) Fornecimento de músicas e respectivos autores que serão apresentadas no Show para o ECAD;
- b) Se o CONTRATADO ultrapassar o tempo estabelecido será de sua inteira responsabilidade, não podendo haver nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE;

#### 4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descritas:

- a) Segurança que deverão estar a disposição durante o dia do show.
- b) Energia elétrica mínima de 180 KWA com distância máxima do palco de 20 metros.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

c) Estrutura de palco, equipamentos de som e iluminação, bem como sua instalação e operação.

d) Fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação do grupo, músicos e equipe contendo 15 (quinze) integrantes.

4.2 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descritas:

a) Pagamento do cachê artístico.

4.3 A CONTRATADA reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

-É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.

- É proibida propaganda publicitária em cima do palco.

### 5. SANÇÕES POR INADIPLEMENTO

5.1 Fica estipulado a multa no valor de 10% do valor do cachê artístico estipulado para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.

5.2 Fica acordado que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE está ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas, inclusive se ocorrer atraso na apresentação

São Simão-GO, de 02 de dezembro de 2019.

**Danilla Soares Gonçalves**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Ao

Departamento de Compras

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para contratação de profissionais para apresentação *artística na realização do Reveillon 2020 de São Simão – GO, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2019*, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

São Simão-GO, 03 de dezembro de 2019.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### LEVANTAMENTO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de profissionais para apresentação artística *na realização do Reveillon 2020 de São Simão – GO*, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Levou-se em conta o valor praticado no mercado de shows artísticos realizados em anos anteriores neste município e em demais municípios que realizam esta modalidade de evento, através de notas apresentadas pelos artistas.

ITEM	PERÍODO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	31/12/2019	Contratação da Banda “CDB-CATEGORIA DE BASE LTDA”; para apresentação <i>artística no Reveillon 2020 de São Simão – GO, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2019</i> , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$ 6.700,00
		<b>VALOR TOTAL DO SHOW</b>	<b>R\$ 6.700,00</b>

São Simão, Goiás, 04 de dezembro de 2019.

**Newton de Freitas Oliveira**  
Departamento de Compras



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DESPACHO

**Assunto:** *Contratação de profissionais para apresentação artística na realização do Reveillon 2020 de São Simão – GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.*

**Autorizado em razão da URGÊNCIA.** Encaminhe à CPL para as devidas providencias.

São Simão, 04 de dezembro de 2019.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO

Em razão da natureza dos serviços a serem contratados, sugerimos a instauração de processo para declarar a inexigibilidade de licitação, objetivando Contratação de profissionais para apresentação artística *na realização do Reveillon 2020 de São Simão – GO*, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

São Simão, 05 de dezembro de 2019.

---

Glenea de Brito Costa  
Presidente da CPL

---

Patrícia dos Reis Gama Lamanna  
Secretária

---

Gracielle Souza Pereira  
Membro



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

**Assunto:** Contratação de profissionais para apresentação artística *na realização do Reveillon 2020 de São Simão – GO*, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

**Considerando a necessidade** da Contratação de profissionais artísticos para *realização do Reveillon 2020 de São Simão – GO, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2019*, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, **autorizo a escolha da empresa:** CDB-CATEGORIA DE BASE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.127.702/0001-52.

Assim, acolhendo parecer da comissão de licitação, **autorizo** a abertura de processo de inexigibilidade para contratação dos serviços em questão.

São Simão, 05 de dezembro de 2019.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DESPACHO

### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente para abertura de processo administrativo, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instaurou o presente processo na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

São Simão, 05 de dezembro de 2019.

---

**Glenea de Brito Costa**  
**Presidente da CPL**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93, resolvem numerar o processo administrativo **082/2019** e processo de inexigibilidade de licitação sob o n.º **009/2019**, com o objeto: Contratação da Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA” *para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO.*

SÃO SIMÃO (GO), 05 de dezembro de 2019.

---

**Glenea de Brito Costa**  
Presidente da CPL

---

**Patrícia dos Reis Gama Lamanna**  
Secretária

---

**Gracielle Souza Pereira**  
Membro



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### RAZÃO DA ESCOLHA

A Secretária do Turismo e Meio Ambiente Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, esclarece que a contratação pretendida no presente autos, é passível de inexigibilidade do procedimento licitatório, observando o que dispõe o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Em nosso entendimento, a contratação de artistas, por meio de empresário exclusivo, para o evento denominado “Réveillon 2020” constitui caso de inexigibilidade de licitação.

Existe a necessidade de contratação de profissional do setor artístico para realização do show: **Dia 31 de dezembro: Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA”**.

**A RAZÃO DA ESCOLHA** dos referidos artistas para apresentação de show musical no dia 31 de dezembro de 2019 é o fato de serem consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública regional, devido a ter participado da realização de vários eventos (Formatura de turma de Medicina em Goiânia/GO; Hotel Pousada do Ipê em Caldas Novas/GO; Shows particular e abertos ao público na cidade de Goiânia-GO), inclusive fazendo dobradinha com bandas consagradas nacionalmente, como “FALAMANSA”. Além disso, a banda já gravou seu primeiro DVD.

Neste contexto, prova-se que a Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA” da cidade de Goiânia-GO, conta com uma completa equipe de cantores, músicos, totalmente preparados para realizar o evento supracitado, com qualidade e responsabilidade, podendo com isso realizar um “Show” com boa música e performances para os mais variados estilos e ritmos de acordo com o evento a ser realizado, podendo proporcionar alegria a todos os públicos.

Desta forma vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização de convite a **Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE”**, por meio da empresa **CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA**, CNPJ 34.127.702/0001-52, para apresentação no Réveillon 2020 de São Simão-GO, mediante a decretação da inexigibilidade de licitação, por ser inviável a competição, solicitar também o setor contábil a existência de dotação orçamentária.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

**Danilla Soares Gonçalves**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### GABINETE DO PREFEITO

**Assunto: Contratação da Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.” para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO.**

### DESPACHO

Preliminarmente, encaminhe-se o processo ao setor de Contabilidade para:

- 1 – informar sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício (§ 2º art. 7º lei 10.520/02 ou inc. IV art. 14 lei 8.666/93);
- 2 – informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, no caso da despesa não estiver sido prevista na Lei Orçamentária (inc. I, art. 16 da LRF);
- 3 – declarar que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade como PPA e a LDO (inc. II, art. 16 da LRF).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Gabinete do GESTOR do PODER EXECUTIVO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

---

**Wilber Floriano Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**Assunto: Contratação da Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA” para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO.**

**Ao Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças;**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para **Contratação da Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA” para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão, 06 de dezembro de 2019.

**Glenea de Brito Costa**  
**Presidente da CPL**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2019, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas para contratação de show artístico para a realização do Réveillon 2020 de São Simão-GO, descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

FICHA: 330                      FONTE: 0100  
DOTAÇÃO: 01 11 00 23 695 2328 2.0031 33.90.39.00 00

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão-Go, 06 de dezembro de 2019.

José Ribamar Pereira Barros  
Depto. de Contabilidade  
CRC GO 004455/O-6



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2019, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

FICHA: 330                      FONTE: 0100  
DOTAÇÃO: 01 11 00 23 695 2328 2.0031 33.90.39.00 00

SALDO: R\$159.036,35 (cento cinquenta e nove mil, trinta e seis reais, trinta e cinco centavos).

Por ser verdade firmo o presente.

São Simão-GO, 06 de dezembro de 2019.

Rogério Moreira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DESPACHO

**Assunto:** SOLICITA CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2020 DE SÃO SIMÃO – GO.

Autorizo a CPL a elaborar o convite para a devida empresa (profissional artístico) e encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.

São Simão-GO., em 06 de dezembro de 2019.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2020 DE SÃO SIMÃO – GO.

### DESPACHO

**A empresa CDB – CATEGORIA DE BASE LTDA, CNPJ 34.127.702/0001-52.**

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria envie a CPL a proposta para os serviços ora solicitados, dentro do valor de mercado. Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Cédula de Identidade do Titular;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos);
- f) Certidão Trabalhista expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho;
- g) Certidão de Falência e Concordata da sede da empresa;
- H) Documentos que demonstrem a consagração do artista pela opinião pública ou pela crítica especializada;

Contando desde já com a Vossa atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

SÃO SIMÃO (GO), 06 de dezembro de 2019.

**Glenea de Brito Costa**  
Presidente da CPL



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### CERTIDÃO DE JUNTADA

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, certifica para os devidos fins de direito que nesta data foi realizada a juntada aos autos da proposta de preços e demais documentos enviados pela empresa **CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA**, CNPJ 34.127.702/0001-52, R T38, Número 1710, Quadra 01, Lote 08, Casa 03, Bairro Serrinha, Goiânia-GO, CEP: 74.835-125.

Por ser verdade, dato e firmo a presente.

São Simão-GO, 09 de dezembro de 2019.

---

**Glenea de Brito Costa**  
**Presidente da CPL**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### DESPACHO

Consta nos autos que foi apresentada proposta financeira pela empresa **CDB CATEGORIA DE BASE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.127.702/0001-52**, para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão-GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Assim, encaminho o presente procedimento administrativo para a Secretária Municipal do Turismo para fins de análise e aprovação do preço ofertado e apresentar a justificativa da escolha do prestador de serviços.

São Simão (GO), 09 de dezembro de 2019.

---

**Glenea de Brito Costa**  
**Presidente da CPL**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**Assunto:** Contratação da Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.” para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal esclarece que, em cumprimento ao Art. 26, Inciso III, da Lei 8.666/93, o preço cobrado pela banda **CDB - CATEGORIA DE BASE é compatível com os preços de mercado.**

Levou-se em conta o valor praticado no mercado de shows artísticos realizados em anos anteriores neste município e em demais municípios que realizam esta modalidade de evento, através de notas apresentadas pelos artistas.

Deve-se esclarecer também que o show da virada tem preço diferenciado, em razão da grande procura por artistas consagrados.

Assim, a Secretária Municipal de Turismo declara os preços apresentados pela empresa “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.” compatíveis com os preços de mercado.

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Simão, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

**Danilla Gonçalves Soares**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DESPACHO

Sobre a legalidade da contratação pretendida, ouça-se o Departamento Jurídico.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO**, 09 de dezembro de 2019.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
**PREFEITO**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminhamos-lhe os autos para emissão de parecer jurídico acerca de inexigibilidade de licitação para Contratação da Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.” para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

São Simão-Go, 09 de dezembro de 2019.

---

Glenea de Brito Costa  
Presidente da CPL



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### Parecer Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação enviou processo no qual solicita parecer sobre a Contratação da Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.” para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO, mediante inexigibilidade de licitação.

A contratação pretendida está em conformidade com o disposto no Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 que diz o seguinte:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**”

Da leitura do dispositivo, pode-se depreender a existência de três pressupostos legais para a regularidade da inexigibilidade de licitação no caso de contratação de artistas, a saber: 1) Que o serviço seja de um artista profissional; 2) Que a contratação seja realizada diretamente ou mediante empresário exclusivo; 3) Que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**Marçal Justen Filho** assim entende sobre essa possibilidade:

Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. **Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.** (FILHO, 2010, p. 380)

Conforme assevera **José dos Santos Carvalho Filho** “a arte é *personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato*” (Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. p. 258).

O ato de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico decorre do caráter personalíssimo do profissional, que possui desempenhos permeado de subjetividade, não podendo apresentar critérios objetivos na escolha, tornando-se assim inviável a competição.

A **Instrução Normativa nº. 0003/2016 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** dispõe sobre os procedimentos de

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

contratação direta por inexigibilidade de licitação de músico ou grupo musical para apresentações artísticas, no útil:

“**Art. 1º.** Esta norma estabelece regras a serem observadas por órgãos da administração direta, fundos especiais, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelos Municípios do Estado de Goiás nos procedimentos de contratação direta por inexigibilidade de licitação de músicos ou grupos musicais com vistas à realização de apresentações artísticas (shows).

[...]

**Art. 9º.**[...]

a) **motivação expressa para a escolha do artista**, em caso de contratação direta por inexigibilidade de licitação, demonstrando a correlação entre a manifestação artística singular e a necessidade concreta da Administração Pública; (NR)

b) **justificativa acerca da atuação profissional do artista**, em caso de contratação direta por inexigibilidade de licitação, dispensando prova documental nos casos de notoriedade; (NR)

c) **justificativa do preço**, acompanhada de cópia de outros contratos públicos e privados com o mesmo artista, demonstrando que os valores contratados estão dentro dos parâmetros do mercado de shows; (NR)

d) **documentos que demonstrem a consagração do artista pela opinião pública ou pela crítica especializada, em caso de contratação direta por inexigibilidade de licitação, na extensão territorial compatível com o valor do contrato**, conforme disposto no §2º do artigo 4º desta IN; (NR)

e) **demonstrativo detalhado dos custos unitários dos itens** que compõem o preço contratual, inclusive serviços acessórios e elementos estruturais, como apoio, palco, energia, segurança, hospedagem, iluminação e sonorização, quando houver; (AC)

f) **justificativa detalhada e comprovação documental da necessidade, em caso de contratação conjunta do show e serviços acessórios ou elementos estruturais**; (AC)

g) **documentos que demonstrem que a contratação foi realizada diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo**;

h) **nota fiscal relativa aos valores pagos como contraprestação pelos serviços realizados.**” (AC)

ASSIM, essa Consultoria Jurídica do Município, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 entende que pode ser feita a Contratação da Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.” *para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2019*, mediante a decretação da inexigibilidade de licitação, por ser inviável a competição.





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Adverta-se, contudo, para a atenção aos requisitos consignados na **Instrução Normativa nº. 0003/2016 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**

É o parecer,

SMJ.

São Simão - Go, 09 de dezembro de 2019.

**SYLVIA REGINA ALVES**  
**OAB/GO 16.910**  
**Procuradora Geral**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo 082/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São Simão – Go torna público que, de conformidade com o disposto no caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, sugere ao Gestor do Poder Executivo de São Simão, a INEXIGIBILIDADE de procedimento licitatório a favor da Contratação da empresa **CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.127.702/0001-52**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para prestação de serviços de shows artísticos, no valor total de R\$.6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

São Simão - Go, 09 de dezembro de 2019.

**Glenea de Brito Costa**  
**Presidente da CPL**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECISÃO

**Assunto:** Contratação da Banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.” para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a contratação da Empresa **CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **34.127.702/0001-52**; para a realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2019 no valor total de \$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Assim, determino a contratação da citada banda, através da empresa, por meio de inexigibilidade do processo licitatório, expedindo-se, com urgência, o Decreto de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura dos respectivos contratos, providenciando-se as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO SIMÃO, aos 09 de dezembro de 2019.

---

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 865/2019, de 09 de dezembro de 2019.

**“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação da banda “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.” para apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO.**

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

### **CONSIDERANDO QUE:**

A) – O Município de São Simão irá realizar o Réveillon 2020;

B) Existe a necessidade de contratação de profissional do setor artístico para realização de show musical para o dia 31 de dezembro de 2019 e a razão da escolha dos profissionais para apresentação do show musical **é o fato dos mesmos serem consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública regionalmente, conforme documentação constante do processo de inexigibilidade;**

C) Conforme pesquisa de preços realizada, o valor cobrado pela Banda **CDB - CATEGORIA DE BASE é o valor praticado no mercado,** conforme preço pago pelo próprio Município a outros artistas consagrados regionalmente.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É inexigível o processo licitatório para a contratação do show da **BANDA “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.”**, por meio da empresa **CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA, CNPJ 34.127.702/0001-52**, para apresentação artística no Réveillon 2020 de São Simão-GO, nos termos do inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c a IN nº. 003/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 09 de dezembro de 2019.

**Wilber Floriano Ferreira**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS Nº /2019

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. WILBER FLORIANO FERREIRA, portador do CPF/MF sob o nº. 328.371.601-30 E RG: 1640505-2 2ª VIA, Brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, Brasileiro, \_\_\_\_\_, Casado, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, em todo território nacional e no exterior, inscrito no **CPF** \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que a seguir se expõem mediante adoção das seguintes cláusulas e condições as quais mutuamente aceitam e se outorgam:

#### **CLÁUSULA I - OBJETO**

O objeto deste contrato é a realização pela **CONTRATADA** de **01 (UM)** show do artista \_\_\_\_\_, em **PALCO**, com duração de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), na cidade de **SÃO SIMÃO / GO**, conforme abaixo:

- **Data:** \_\_/\_\_/2019 ( \_\_\_\_\_ )
- **Horário:** \_\_\_\_\_ **HORAS NO PALCO PRINCIPAL**
- **Evento:** REVEILLON
- **Local:** Praia Lago Azul

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A data, local e horário, acertados neste contrato, não poderão ser modificados sem autorização da **CONTRATADA**. Havendo outras bandas a se apresentarem no evento, a ordem de apresentação do show da banda referida no objeto desse contrato, será definido pela **CONTRATANTE**.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É parte integrante deste contrato o anexo \_\_\_\_\_: **CHECK LIST – ANEXO I'** que deverá ser completamente preenchido e enviado à produção da banda, obrigatoriamente, até 10 (dez) dias antes da data do show, através do e-mail: \_\_\_\_\_, sob pena de cancelamento do show sem prejuízo para a **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA II - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelo cumprimento do exposto na clausula I, o **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como **cachê em moeda legal, espécie e corrente no país, a ser pago da seguinte forma:**

R\$ \_\_\_\_\_ No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019 -  
**TRANSFERÊNCIA EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE BANCÁRIO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os depósitos acima devem ser feitos na, \_\_\_\_\_, **diretamente no caixa ou através de transferência eletrônica**, conforme os prazos estabelecidos na **CLÁUSULA II**. Não aceitamos sob hipótese nenhuma depósito em envelope. O não cumprimento do estabelecido nesta cláusula desobriga a **CONTRATADA** da realização do show, sem nenhum prejuízo para a mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O comprovante do depósito realizado deverá ser enviado para o e-mail: \_\_\_\_\_ para comprovação do efetivo depósito.

### **CLÁUSULA III – DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação ---

### **CLÁUSULA IV - TRANSPORTE:**

O Transporte é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA V - HOSPEDAGEM:**

A hospedagem é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### **CLÁUSULA VI - ALIMENTAÇÃO:**

É de responsabilidade da **CONTRATANTE**, alimentação e quaisquer outras despesas.

### **CLÁUSULA VII - CAMARIM:**

É de responsabilidade da **CONTRATADA** camarins.

### **CLÁUSULA VIII - USO DE IMAGEM:**

A **CONTRATADA** decidirá o local mais conveniente para a colocação do letreiro luminoso com o nome da banda ou o painel de LED.

A **CONTRATADA** deverá atender uma a equipe de reportagem oficial da Prefeitura Municipal de São Simão – GO, bem como o fotografo oficial.

A **CONTRATADA** deverá atender uma quantidade significativa de fãs, para fotos e sessão de autógrafos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Todo material gráfico produzido com a imagem do artista, da banda ou logomarca deve ser exclusivamente com material encaminhado pela assessoria de imprensa da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA IX**

É de total responsabilidade do **CONTRATANTE** zelar pela segurança da banda ora contratada, no momento da passagem de som e da realização do Show.

### **CLÁUSULA X**

A interrupção do espetáculo em consequência de perturbação da ordem, problemas estruturais no palco, sonorização, falta de energia elétrica, *factum principis*, desrespeito físico ou moral à banda e sua equipe são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a quem cabe à segurança e manutenção da ordem na apresentação, ficando a critério da **CONTRATADA** cancelamento da apresentação caso ocorram tais desordens e ou desrespeitos aos integrantes da banda, não acarretando nenhum prejuízo para a mesma, respeitando-se ainda o pagamento deste instrumento disposto na cláusula 02.

### **CLÁUSULA XI**

O presente contrato não poderá ser cedido pelo **CONTRATANTE** no todo ou em parte a terceiros, sem anuência previa da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA XII**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento de quaisquer taxas ou obrigações impostas pela União, Estados ou Municípios, bem como os direitos autorais devidos.

### **CLÁUSULA XIII**

Fica estabelecida a multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato para a parte que deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas aqui pactuadas.

### **CLAUSULA XIV**

Caso ocorra qualquer tipo de mudança meteorológica que impossibilite a realização do evento bem como luto oficial decretado por autoridade pública ou problemas médicos devidamente comprovados, “apagão” aéreo, atraso ou cancelamento de vôos, fechamento de aeroportos em consequência da crise aérea, não acarretará nenhum ônus para a **CONTRATADA**.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO** - O local para a realização da apresentação acertado neste contrato não poderá ser alterado sem prévia e devida autorização por escrito da **CONTRATADA**.

**PARAGRÁFO SEGUNDO** - Sendo remarcada nova data, em comum acordo entre as partes, a **CONTRATANTE** se responsabilizará em assumir novamente, as despesas necessárias para a realização do show. Devendo ainda a **CONTRATANTE**, ser o único responsável por divulgação de nota na imprensa, dirigida ao público e isentando a **CONTRATADA** de responsabilidades e, sobretudo deverá a **CONTRATANTE** proceder ao seu ônus exclusivo, a devolução dos valores pagos ao público.

### **CLÁUSULA XVI**

Fica eleito o foro da Comarca de São Simão - Estado de Goiás com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou ações decorrentes desse contrato.





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam idênticos efeitos.

São Simão GO, 09 de Dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**

---

---



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2019

**RECONHEÇO** a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica dos autos que está fundamentado no artigo Art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2019.**

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DA BANDA “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2020 DE SÃO SIMÃO – GO.*

**INTERESSADOS:**

**CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA. CNPJ 34.127.702/0001-52**  
R T38, Número 1710, Quadra 01, Lote 08, Casa 03, Bairro Serrinha, Goiânia-GO,  
CEP: 74.835-125

Valor Total: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

FICHA: 330 FONTE: 0100  
DOTAÇÃO: 01 11 00 23 695 2328 2.0031 33.90.39.00 00

São Simão-GO, 09 de dezembro de 2019.

Glenea de Brito Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. Art. 25 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

São Simão-GO, 09 de dezembro de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DA BANDA “CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2020 DE SÃO SIMÃO – GO.*

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que o Sr. Clayton Alves Oliveira, Gestor de Contratos do Município de São Simão – GO seja o gestor do Contrato de prestação de serviços nº \_\_\_\_\_/2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### AVISO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de São Simão-GO, por meio do presente edital, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glenea de Brito Costa, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e parecer da Assessoria Jurídica, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a Empresa **CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA., CNPJ 34.127.702/0001-52**, com sede na **R T38, Número 1710, Quadra 01, Lote 08, Casa 03, Bairro Serrinha, Goiânia-GO, CEP: 74.835-125**, com a finalidade da prestação dos serviços de apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2019.

São Simão, Goiás, 09 de dezembro de 2019.

Glenea de Brito Costa  
Diretora de Licitação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 09/12/2019, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de São Simão, o procedimento de Inexigibilidade de licitação da Empresa **CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA**, CNPJ 34.127.702/0001-52, em conformidade ao art. 26, caput, da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão, Goiás, 10 de dezembro de 2019.

---

Glenea de Brito Costa  
Presidente da CPL



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ÓRGÃO:** O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO/ SECRETARIA MUL. TURISMO

**DEPARTAMENTO:** Departamento de Licitação

**INEXIGIBILIDADE:** 009/2019

**PROCESSO:** 082/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

**CONTRATADO:** CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA,  
CNPJ 34.127.702/0001-52

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA "CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA." PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2020 DE SÃO SIMÃO – GO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**PRAZO:** Período de 31 de dezembro de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação dos serviços supracitados torna-se necessária, Com isso justificamos a necessidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação para contratação da banda "CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA" para apresentação artística na realização do réveillon 2020 de São Simão – GO, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2019, tendo em vista que os profissionais são consagrados regionalmente.

**PAGTO:** Pelo serviço um valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Glenea de Brito Costa

**CARGO:** Diretora de Licitação

**Glenea de Brito Costa**  
Diretora de Licitação



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 10 de dezembro de 2019, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de São Simão, em consonância com a Lei 8.666/93, o Extrato de Inexigibilidade de Licitação da prestação dos serviços de **apresentação artística na realização do Réveillon 2020 de São Simão – GO**, para efeitos de cumprimento do caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93, com a empresa **CDB - CATEGORIA DE BASE LTDA.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

São Simão – Goiás, 10 de dezembro de 2019.

---

**Glenea de Brito Costa**  
**Diretora de Licitação**